

Portaria nº 099, de 24 de fevereiro de 1995.

Considera facultativo o expediente interno na Câmara Municipal, no dia 01.03.1995.

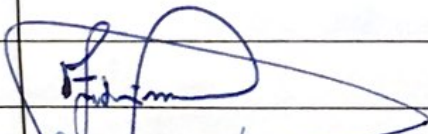
O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, esta do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Considerar facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Aracruz, no dia 01 de março de 1995, que será compensado com horário integral no dia 02 de março do corrente, quinta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz - ES, 24 de fevereiro de 1995.


Sérgio Atilio Scopel
Presidente da Câmara